



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO N.º 01

CONTRATO Nº 116/2023

PROCESSO Nº 0171/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

Por este instrumento de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **RENAN NERIS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 132.527.687-12, com endereço na Rodovia Adolfo Serra, n.º 55, centro, Conceição da Barra/ES, cep: 29.960-000, telefone: (27)99640-6443, endereço eletrônico: renannerisleiloeiro@gmail.com, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, conforme normas e especificações do processo licitatório n.º 03/2023, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica alterado o item 5.1 da cláusula quinta, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.1. A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 27 de abril de 2023.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 19 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

RENAN NERIS DA SILVA:13252768712
12
Assinado de forma digital por RENAN NERIS DA SILVA:13252768712
Dados: 2023.07.20 13:54:56 -03'00'

RENAN NERIS DA SILVA

Guaçuí

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

O Município de Guaçuí - ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, conforme processo administrativo nº 4.943/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de empresas ou organizações da sociedade civil, interessadas na **doação de cinco relógios digitais, com termômetro, em forma de totens/painéis** nos termos definidos no Edital que poderá ser acessado por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Os interessados efetuarão seus protocolos na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí - ES, (Setor de Protocolo) - Praça João Acacinho 01 - Centro, CEP: 29.560-000, Guaçuí-ES, no período de: **08h30min do dia 25 de julho de 2023 às 08h30min do dia 09 de agosto de 2023**, com abertura dos envelopes **às 09h do dia 09 de agosto de 2023**, no mesmo endereço na sala de licitações. Guaçuí-ES, 21 de julho de 2023.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Presidente da CPL

Protocolo 1132150

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022 - "QUARTA RETIFICAÇÃO"**ERRATA DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES TCE-ES**

ID CiudadES/TCE-ES:2023.027E0700001.01.0016
Na Edição nº 26.015, do dia 29 de junho de 2023, no Diário Oficial do Espírito Santo - DIOES, pág. 04, Protocolo 1115766, na Publicação de Edital, segue com a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ID CiudadES/TCE-ES: 2022.027E0700001.01.0058

LEIA-SE:

ID CiudadES/TCE-ES: 2023.027E0700001.01.0016

Guaçuí-ES, 21 de julho de 2023.

Barbara Araújo Gomes Machado
PREGOEIRA

Protocolo 1132435

Ibiraçu

TERMO DE RESCISÃO E SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR

Considerando a Decisão exarada no Processo Administrativo nº 1667/2023, **FICA RESCINDIDO** unilateralmente, o **Contrato nº 012/2022** firmado com a Empresa **MV2 SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 30.379.128/0001-79, bem como **FICA SUSPENSO** o direito da empresa licitar e contratar com esta Administração Pública pelo período de 24 meses, conforme Art. 87, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alínea "c" do item 12.3 do Contrato nº 012/2022.

Ibiraçu, 21 de julho de 2023.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 1132246

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

Contratante: Município de Ibirapu/ES. Contratado: **CONCIDEL - CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA EPP**, CNPJ nº. 30.979.058/0001-90. Proc. Nº 4579/21. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de 32 (trinta e dois) Unidades Habitacionais, no Loteamento Vista Linda, no município de Ibirapu - ES, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra. "Fica acrescido o valor de R\$ 20.618,28 ao contrato original, referente ao Reajuste da 2ª a 4ª Medição conforme do Índice de Reajustamento da Fundação Getúlio Vargas". O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de sua assinatura.

Ibirapu/ES, 21 de julho de 2023.

DIEGO KRENTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1132253

Iúna

EXTRATO

Aditivo nº 01 - Contrato nº 116/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 0171/2023

Chamamento Público Nº 03/2023

Objeto: Contratação de leiloeiro oficial do estado do Espírito Santo para alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Iúna/ES.

Contratado: Renan Neris da Silva

Vigência: 120 dias a partir da publicação

ID CiudadES: 2023.037E0700001.17.0001.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1130580

João Neiva

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

LOCADOR: LUZIA REGINA CAMPAGNARO
CARRARETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do orçamento vigente a saber:

SEMAD - órgão: 210000 - unidade: 21.100 - programa de trabalho: 0412200022.003 - elemento de despesa: 33903600000 - subelemento de despesa: 33903615000 - fonte: 150000009999 - ficha: 124

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 21 de julho de 2023.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 1131910